Relatório

Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª (GOV)

Relator(a): Deputado Marcus Santos (CH)

Aprova o Orçamento do Estado para 2026

ÍNDICE

PARTE I- CONSIDERANDOS

I.1. Apresentação sumária da iniciativa

I.1.1 Missão de Base Orgânica Cultura, Juventude e Desporto

I.1.1.1. Análise setorial – CULTURA - P018 - [Programa #1]

I.1.1.1.1. Políticas e medidas

I.1.1.1.1.1. Promoção da criação artística e do acesso à cultura [Ação #1.1]

I.1.1.1.1.2. Proteção e valorização do património cultural [Ação #1.2]

I.1.1.1.1.3. Promoção da criação literária, da leitura e do património arquivístico [Ação #1.3]

I.1.1.2. Quantificação das medidas e fontes de financiamento

I.1.2 Análise setorial – JUVENTUDE E DESPORTO - (PO19)

I.1.2.1. Políticas e medidas

I.1.2.1.1. JUVENTUDE [Programa #2]

I.1.2.1.1.1. Cooperação intersetorial nas políticas de juventude e apoio aos jovens para concretização dos seus projetos de vida em Portugal [Ação #2.1]

I.1.2.1.1.2. Promoção da mobilidade, inclusão, cooperação e inovação para jovens e organizações [Ação #2.2]

I.1.2.1.2. Desporto [Programa #4]

I.1.2.1.2.1. Promoção da prática desportiva generalizada [Ação #4.1]

I.1.2.1.2.2. Garantia de condições para a prática desportiva [Ação #4.2]

I.1.2.1.2.3. Promoção do desporto olímpico, paralímpico e surdolímpico [Ação #4.3]

I.1.2.1.2.4. Combate a condutas ilícitas no desporto [Ação #4.4]

I.1.2.2. Quantificação das medidas e fontes de financiamento

I.1.3 Análise setorial – COMUNICAÇÃO SOCIAL E COMBATE À DESINFORMAÇÃO - GOVERNAÇÃO (PO02) – [Programa #4]

I.1.3.1. Políticas e medidas

I.1.3.1.1. Comunicação social e combate à desinformação [Programa #4]

I.1.3.1.2. Promoção do serviço público de média [Ação #4.1]

I.1.3.1.3. Execução das políticas públicas de comunicação social [Ação #4.2]

I.1.3.1.4. Circulação democrática e plural da informação [Ação #4.3]

I.1.3.2. Quantificação das medidas e fontes de financiamento

PARTE II - OPINIÕES DOS DEPUTADOS e GP

II.1. Opinião do Deputado(a) Relator(a)

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV - NOTA TÉCNICA E OUTROS ANEXOS

PARTE I - CONSIDERANDOS

I.1. Apresentação sumária da iniciativa

O Governo apresentou à Assembleia da República, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), para os efeitos da alínea g) do artigo 161.º da CRP, a Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª, que aprova o Orçamento do Estado para 2026.

Por força das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea b), do n.º 1 do artigo 206.º do RAR, compete à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto proceder à elaboração de parecer sobre a proposta de lei que aprova o Orçamento do Estado para 2026, nas partes relativas à Cultura, à Comunicação, à Juventude e ao Desporto.

Assim, o presente parecer incidirá, exclusivamente, sobre as áreas do Orçamento do Estado que se integrem no âmbito da competência material desta Comissão e que se encontram concatenadas sob a ação do Ministério da Cultura e, bem assim, do Ministro dos Assuntos Parlamentares.

I.1.1. Missão de Base Orgânica Cultura, Juventude e Desporto

O Governo entende que o investimento na cultura, na juventude e na prática desportiva constitui uma prioridade estratégica para a redução das desigualdades, o aumento das oportunidades e a promoção de um desenvolvimento inclusivo.
Simultaneamente, estas áreas assumem um papel determinante na preservação da identidade cultural do País, no reforço da participação cívica, na retenção e atração de talento enquanto motor do desenvolvimento económico sustentável, na promoção da saúde pública em todas as faixas etárias e no fortalecimento da autonomia individual.

O Governo reconhece, também, o caráter transversal destas dimensões, colocando-as no centro das políticas públicas como instrumentos essenciais para a melhoria do bem-estar coletivo, o progresso social e o desenvolvimento económico de Portugal [Objetivo estratégico da Missão de Base Orgânica].

A criação de um ministério que reúne as áreas da cultura, juventude, desporto e igualdade traduz uma visão integrada e estratégica da ação governativa, orientada para a promoção do bem-estar coletivo, da coesão social e do desenvolvimento sustentável.

Esta opção política assenta no reconhecimento de que, sendo setores distintos, estas áreas partilham uma natureza transversal, exercem um impacto estruturante na sociedade e possuem um mesmo potencial transformador, que justifica a sua coordenação sob uma mesma tutela.

O gráfico seguinte ilustra bem a despesa da missão de base orgânica Cultura, Juventude e Desporto desagregada nas principais fontes de financiamento e programas:

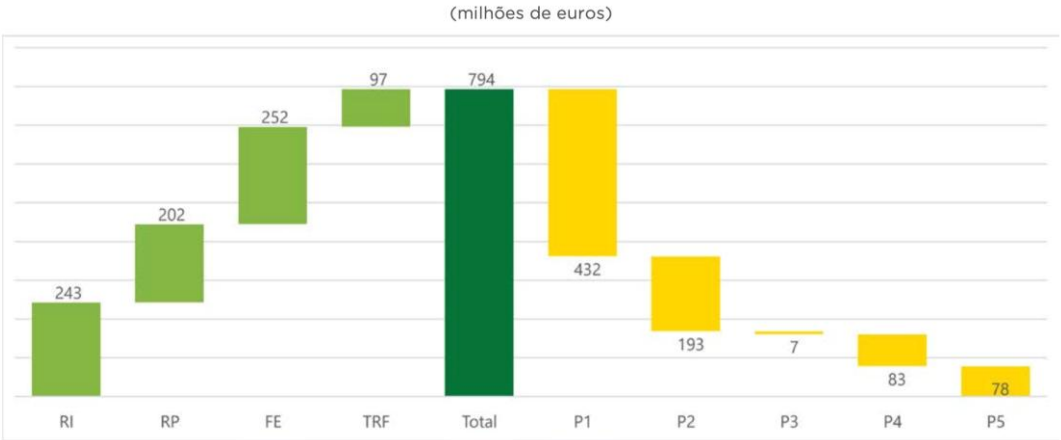

Legenda: RI — Receitas de impostos; RP — Receitas próprias; FE — Fundos Europeus; TRF — Transferências; P1 — Cultura; P2 — Juventude; P3 — Igualdade; P4 — Desporto; P5 — Suporte à atividade da missão de base orgânica.

Fontes: Ministério das Finanças e Ministério da Cultura, Juventude e Desporto.

São os seguintes os objetivos e indicadores da Missão de Base Orgânica Cultura, Juventude e Desporto:

(milhões de euros)

Código	Designação e objetivos estratégicos da MBO	Orçamento
MBO 15	**Cultura, Juventude e Desporto**	**794**
Objetivo estratégico	Promover o investimento na cultura, nos jovens, e na prática desportiva, bem como garantir a igualdade e a inclusão, com vista à melhoria do bem-estar e ao progresso social e económico do nosso país.	

Código	Programa / Ação / Objetivo	Indicador	
P1	**Cultura**		**432**
Obj. 1.1	Garantir a pluralidade da oferta e a representatividade das diferentes expressões culturais, em todo o território nacional	Número de entidades profissionais beneficiárias de apoios, para a criação e para a produção artística	
Obj. 1.1	Garantir a pluralidade da oferta e a representatividade das diferentes expressões culturais, em todo o território nacional	Número de visitantes em museus, monumentos e sítios arqueológicos	
Ação 1.1	**Promoção da criação artística e democratização do acesso à cultura**		**345**
Obj. 1.1.1	Garantir o acesso de todos os cidadãos à cultura, com especial enfoque nos mais jovens e nos mais vulneráveis	Número de sessões de espetáculos e atividades para a infância, juventude e comunidade escolar	
Obj. 1.1.1	Garantir o acesso de todos os cidadãos à cultura, com especial enfoque nos mais jovens e nos mais vulneráveis	Número de espetadores de espetáculos e atividades para a infância, juventude e comunidade escolar	
Obj. 1.1.1	Garantir o acesso de todos os cidadãos à cultura, com especial enfoque nos mais jovens e nos mais vulneráveis	Número de visitantes em museus e monumentos da MMP residentes em Portugal	
Obj. 1.1.2	Fomentar a criação artística, a divulgação e fruição cultural	Taxa de ocupação de sala dos Teatros Nacionais	
Obj. 1.1.2	Fomentar a criação artística, a divulgação e fruição cultural	Número de Agrupamentos de Escola/Escolas Não Agrupadas que desenvolvem Projetos Culturais de Escola (Plano Nacional de Artes)	
Obj. 1.1.3	Apoiar a criação, produção e promoção cinematográfica e audiovisual e a sua projeção internacional	Número de projetos de criação e produção artística/cinematográfica e audiovisual apoiados	
Obj. 1.1.3	Apoiar a criação, produção e promoção cinematográfica e audiovisual e a sua projeção internacional	Número de pedidos de produção de cinema ou audiovisual aprovados no âmbito do cash rebate ou do incentivo financeiro à grande produção cinematográfica e audiovisual	
Obj. 1.1.3	Apoiar a criação, produção e promoção cinematográfica e audiovisual e a sua projeção internacional	Número total de espetadores nas sessões da Cinemateca	
Obj. 1.1.3	Apoiar a criação, produção e promoção cinematográfica e audiovisual e a sua projeção internacional	Número de novos filmes digitalizados disponíveis nas plataformas da Cinemateca	
Ação 1.2	**Proteção e valorização do património cultural**		**36**
Obj. 1.2.1	Valorizar o património cultural, garantindo a sua conservação, restauro e preservação do seu valor simbólico	Número de ações de conservação e requalificação do património cultural (móvel e imóvel) concluídas	
Obj. 1.2.2	Desenvolver iniciativas para promoção e divulgação do património cultural	Número de iniciativas ligadas à investigação e divulgação do património cultural	
Obj. 1.2.2	Desenvolver iniciativas para promoção e divulgação do património cultural	Número de visitantes de monumentos e sítios arqueológicos do Ministério da Cultura residentes em Portugal	
Ação 1.3	**Promoção da criação literária, da leitura e do património arquivístico**		**51**
Obj. 1.3.1	Valorizar a língua e literatura portuguesa	Número de iniciativas de ação cultural externa realizadas no âmbito da promoção do livro e da literatura em língua oficial portuguesa	
Obj. 1.3.2	Preservar, promover e divulgar o património arquivístico	Número de bolsas literárias atribuídas	
Obj. 1.3.2	Preservar, promover e divulgar o património arquivístico	Número de imagens disponibilizadas online, incluindo a cedência de imagens	
Obj. 1.3.2	Preservar, promover e divulgar o património arquivístico	Número de ações de conservação e restauro de património bibliográfico, arquivístico e fotográfico em suporte físico e digital	
P2	**Juventude**		**193**
Obj. 2.1	Criar condições favoráveis e sustentáveis para que os jovens possam desenvolver e concretizar os seus projetos de vida em Portugal	Variação do número de jovens que saem do país anualmente para emigração permanente	
Ação 2.1	**Cooperação intersetorial nas políticas de juventude e apoio aos jovens**		**175**
Obj. 2.1.1	Apresentar a Agenda Nacional da Juventude	Taxa de execução da Agenda Nacional da Juventude	
Obj. 2.1.2	Dar continuidade ao IMT Jovem e à Garantia Pública para a Habitação Jovem	Número de jovens que beneficiaram da isenção de IMT, Imposto de Selo e Emolumentos	
Obj. 2.1.3	Fortalecer o Programa Cuida-te e a reestruturar os programas Cheque Psicólogo e Cheque Nutricionista, alargando a sua abrangência e simplificando a sua utilização	Percentagem de jovens incluídos nos programas da juventude para a promoção da Saúde e Bem-estar	
Ação 2.2	**Promoção da mobilidade, inclusão, cooperação e inovação para jovens e organizações**		**18**
Obj. 2.2.1	Aumentar o número de organizações ativas no âmbito dos Programas de Apoio ao Associativismo e do Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade	Número de jovens impactados pelos apoios ao associativismo, projetos de participação cívica e mobilidade	

Código	Programa / Ação / Objetivo	Indicador	
P3	**Igualdade**		**7**
Obj. 3.1	Promover a igualdade e não discriminação	Número de ações e projetos, documentos técnicos e relatórios publicados/promovidos	
Ação 3.1	**Promoção da igualdade e não discriminação**		**3**
Obj. 3.1.1	Promover a agilização do procedimento das queixas de discriminação	Tempo médio para desenvolvimento do procedimento das queixas de discriminação com base na orientação sexual, identidade ou expressão de género (dias)	
Obj. 3.1.2	Promover o combate aos fatores estruturais da desigualdade, promovendo a igualdade salarial, o equilíbrio na conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	Percentagem de municípios detentores de protocolo de cooperação para a igualdade que têm planos de formação com perspetiva de Igualdade Mulheres e Homens	
Obj. 3.1.3	Promover o combate a todas as formas de discriminação	Taxa de execução do plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais	
Ação 3.2	**Prevenção da violência doméstica e de género**		**3**
Obj. 3.2.1	Avaliar o grau de satisfação das vítimas em acolhimento na RNAVVD	Satisfação global média das vítimas, através da avaliação de estudos de caso, entrevistas e inquéritos	
Obj. 3.2.2	Fomentar políticas de prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica	Taxa de execução do plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica	
Obj. 3.2.3	Qualificar o acolhimento e proteção das vítimas em acolhimento na RNAVVD (Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica)	Percentagem das Casa Abrigo e Respostas de Emergência RNAVVD que aplicaram questionário para medir a satisfação global das vítimas	
Ação 3.3	**Combate ao tráfico de seres humanos**		**1**
Obj. 3.3.1	Consolidar, reforçar e qualificar a intervenção da RAPVT (Rede de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico)	Percentagem de entidades da RAPVT com formação específica em matéria de tráfico de seres humanos (TSH)	
Obj. 3.3.2	Apoiar devidamente as forças e serviços de segurança envolvidos no combate ao tráfico de seres humanos	Taxa de execução do plano de ação para a prevenção e combate ao tráfico de seres humanos	
P4	**Desporto**		**83**
Obj. 4.1	Promover a prática de atividade física e desportiva na população portuguesa, bem como o desporto a nível profissional	Número de atletas, profissionais e não profissionais, beneficiárias de apoios, que promovem a prática desportiva	
Ação 4.1	**Promoção da prática desportiva generalizada**		**52**
Obj. 4.1.1	Alargar o Programa Nacional de Desporto para Todos	Número de candidaturas no âmbito do Programa Nacional de Desporto para Todos	
Obj. 4.1.1	Alargar o Programa Nacional de Desporto para Todos	Valor médio de apoio concedido por projeto no âmbito do Programa Nacional de Desporto para Todos (euros)	
Ação 4.2	**Garantia de condições para a prática desportiva**		**1**
Obj. 4.2.1	Desenvolver o programa de apoio de infraestruturas às associações desportivas e reforçar a formação e qualificação de treinadores	Número de federações com ações formativas de grau III	
Obj. 4.2.1	Desenvolver o programa de apoio de infraestruturas às associações desportivas e reforçar a formação e qualificação de treinadores	Número total de cursos de treinadores realizados	
Obj. 4.2.1	Desenvolver o programa de apoio de infraestruturas às associações desportivas e reforçar a formação e qualificação de treinadores	Número de federações olímpicas com cursos de grau IV	
Ação 4.3	**Promoção do desporto olímpico, paralímpico e surdolímpico**		**8**
Obj. 4.3.1	Potenciar a transição de atletas para o programa de alto rendimento	Percentagem de atletas que transitaram dos Projetos de Esperanças para o Alto Rendimento	
Obj. 4.3.1	Potenciar a transição de atletas para o programa de alto rendimento	Apoio médio por atleta do Projeto Esperanças/Alto Rendimento (euros)	
Obj. 4.3.2	Reforçar o apoio à preparação olímpica, paralímpica e surdolímpica	Percentagem do total de financiamento executado	
Obj. 4.3.2	Reforçar o apoio à preparação olímpica, paralímpica e surdolímpica	Percentagem de atletas com alto rendimento integrados nos projetos de preparação	
Obj. 4.3.2	Reforçar o apoio à preparação olímpica, paralímpica e surdolímpica	Apoio médio por atleta integrado nos projetos de preparação (euros)	

Código	Programa / Ação / Objetivo	Indicador	
Ação 4.4	**Combate a condutas ilícitas no desporto**		**22**
Obj. 4.4.1	Promover a transparência e igualdade na prática desportiva	Número de ações de controlo de dopagem fora de competição	
Obj. 4.4.1	Promover a transparência e igualdade na prática desportiva	Número de ações de controlo de dopagem em competição	
Obj. 4.4.2	Promover a celeridade da punição de condutas ilícitas no contexto desportivo	Percentagem de autos de processos contraordenacionais tramitados em menos de 180 dias úteis	
Obj. 4.4.3	Reforçar a prevenção da violência e o promoção da segurança e hospitalidade em contexto desportivo	Número de ações de monitorização de condições de segurança e hospitalidade dos recintos desportivos	
Obj. 4.4.3	Reforçar a prevenção da violência e o promoção da segurança e hospitalidade em contexto desportivo	Número de recintos desportivos que cumprem todas as condições de segurança em contexto desportivo	
Obj. 4.4.3	Reforçar a prevenção da violência e o promoção da segurança e hospitalidade em contexto desportivo	Número de ações de sensibilização e formação externas com vista a promover o modelo integrado das componentes de segurança, proteção e serviço	
P5	**Suporte à atividade da MBO**		**78**
Obj. 5.1	Contribuir para o conhecimento e divulgação na área da cultura, juventude, igualdade e desporto e enquadramento legal subjacente	Número de projetos de investigação, estudos, estatísticas, ações pedagógicas, documentos técnicos e relatórios publicados/promovidos	
Ação 5.1	**Apoio à governação**		**4**
Obj. 5.1.1	Assegurar o acompanhamento técnico e a avaliação de programas/projetos/medidas da Cultura, Igualdade, Juventude e Desporto	Número de documentos técnicos produzidos nos domínios do apoio à conceção, monitorização e avaliação de políticas públicas	
Obj. 5.1.2	Assegurar, apoiar e acompanhar os Gabinetes dos Membros do Governo	Número de pedidos técnicos solucionados	
Obj. 5.1.3	Sensibilizar a sociedade para a implementação de políticas públicas na área da Cultura, Igualdade, Juventude e Desporto	Número de visualizações alcançadas nas redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn, X)	
Ação 5.2	**Controlo interno e acompanhamento**		**41**
Obj. 5.2.1	Assegurar o acompanhamento técnico e a avaliação de programas/projetos/medidas de política cultural	Número de documentos técnicos produzidos nos domínios do apoio à conceção, monitorização e avaliação de políticas públicas	
Obj. 5.2.2	Promover o controlo e a segurança dos recintos fixos de espetáculos de natureza artística	Número de inspeções periódicas	
Obj. 5.2.3	Proteger o direito de autor e os direitos conexos, em ambiente físico e digital	Número de ações pedagógicas	
Ação 5.3	**Reserva orçamental**		**32**

Fontes: Ministério das Finanças e Ministério da Cultura, Juventude e Desporto.

I.1.1.1. Análise setorial – CULTURA – P018 - [Programa #1]

I.1.1.1.1. Políticas e medidas

O Governo entende, no Orçamento do Estado para 2026, que a política cultural do Governo se deve basear na valorização da cultura enquanto setor estratégico para o desenvolvimento nacional.

Neste quadro, o presente Orçamento reforça o investimento na área da cultura, dando continuidade ao compromisso de aumentar em 50% o valor global destinado ao setor até 2028.

Este reforço orçamental reflete a concretização de compromissos estruturantes já assumidos, agora tornados mais visíveis e operacionais.

Entre eles contam-se a regulamentação da gestão do Fundo de Fomento Cultural, medida essencial para assegurar maior transparência, previsibilidade e rigor na atribuição de apoios; a revisão do regime legal do mecenato cultural, com o objetivo de o tornar mais atrativo e eficaz na mobilização de recursos destinados à preservação, programação e criação artística; a generalização da gratuitidade dos bilhetes para acompanhantes de pessoas com deficiência e a criação de um selo de acessibilidade para equipamentos culturais, promovendo uma política verdadeiramente inclusiva; e, por fim, o reforço dos apoios aos setores das artes performativas, do cinema, do teatro e das diversas expressões artísticas que contribuem para a vitalidade cultural do território e para a afirmação da sua diversidade.

É essencial continuar a combater de forma firme o subfinanciamento crónico que, ao longo do tempo, tem limitado a capacidade de ação cultural, comprometendo a preservação e valorização do património, o incentivo à criação artística e o acesso efetivo dos cidadãos à cultura.

A excessiva centralização da oferta, a desigualdade territorial na distribuição dos recursos, a escassez de programação diversificada fora dos grandes centros urbanos e os baixos níveis de participação cultural exigem uma resposta política clara, consistente e transformadora.

Neste contexto, o Governo assume o compromisso de desenvolver uma política cultural sustentada em pilares de investimento reforçado, planeamento estratégico e ação descentralizada, garantindo a pluralidade da oferta e a representatividade das diferentes expressões culturais em todo o território nacional [Objetivo #1.1].

Será incentivada a criação de programas de apoio adaptados às especificidades locais e setoriais, com vista a assegurar uma cultura mais acessível, qualificada e integrada nas dinâmicas sociais e económicas contemporâneas.

Em simultâneo, serão implementadas medidas de simplificação administrativa e de flexibilização dos modelos de gestão das estruturas culturais públicas, de modo a garantir maior eficácia, agilidade e capacidade de resposta às necessidades do setor.

Reconhecendo a natureza transversal da cultura e a sua articulação com outras áreas de governação, como a educação, a juventude, a ciência, a economia, o turismo e a coesão territorial, o Governo promoverá programas interministeriais e multissetoriais que reforcem sinergias entre entidades públicas e incentivem parcerias com o setor privado, as autarquias, os agentes culturais e a sociedade civil.

Em convergência com as dinâmicas internacionais e europeias, estas medidas contribuirão para uma política cultural mais sólida, inclusiva e orientada para o futuro, assegurando a democratização do acesso, a valorização da diversidade e o reconhecimento da cultura como direito fundamental e motor de desenvolvimento.

I.1.1.1.1.1. Promoção da criação artística e do acesso à cultura [Ação #1.1]

O Governo prosseguirá políticas culturais que promovam simultaneamente a criação artística, a divulgação e a fruição cultural [Objetivo #1.1.2], abrangendo as diferentes áreas disciplinares e garantindo uma presença efetiva em todo o território nacional.

Destaca-se, neste quadro, o apoio à criação, produção e promoção cinematográfica e audiovisual, bem como à respetiva projeção internacional [Objetivo #1.1.3].

Tendo em consideração os resultados da consulta pública realizada no final da anterior legislatura, será concretizado o aperfeiçoamento e a implementação do programa SCRI.PT, destinado ao desenvolvimento e à internacionalização das produções audiovisuais e cinematográficas.

Paralelamente, o Governo continuará a assegurar a preservação, digitalização e conservação do património fílmico, garantindo a proteção e valorização de um acervo essencial à memória e à identidade cultural do País.

É igualmente prioridade do Governo assegurar o acesso universal à cultura, com particular atenção aos públicos mais jovens e aos grupos socialmente mais vulneráveis [Objetivo #1.1.1].

Pretende-se, assim, promover a diversificação e a inclusão de públicos, garantindo que as atividades culturais alcancem todos os segmentos da população e reflitam a pluralidade cultural do País.

Neste âmbito, destacam-se as seguintes medidas:

• Fortalecimento e diversificação do regime legal do mecenato cultural, tornando-o mais atrativo e eficaz na mobilização de recursos, de modo a intensificar e flexibilizar as práticas de preservação, programação e criação artística;

• Aprofundamento e reforço do acesso gratuito da comunidade escolar a museus, monumentos e teatros do Estado, promovendo a aproximação dos jovens ao património e às artes;

• Reforço, quantitativo e criterioso, dos apoios concedidos às bandas filarmónicas e às orquestras regionais, reconhecendo o papel essencial que desempenham na dinamização cultural das comunidades locais;

• Concretização do Programa Oficial das Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril e celebração de outras efemérides de elevado significado histórico nacional;

• Reforço dos apoios aos projetos de criação artística em diferentes áreas, com especial enfoque na implementação de uma estratégia nacional para as artes performativas e visuais, a música e as artes de rua, em articulação com as indústrias criativas;

• Integração do ensino artístico especializado — nas áreas da música, do teatro e da dança — na rede pública de ensino, assegurando a flexibilização curricular e a presença de professores especializados nas escolas;

• Fomento da presença de artistas nas escolas e incentivo ao contacto direto da comunidade escolar com escritores nacionais, com o objetivo de despertar nos jovens o gosto pela leitura e pela escrita;

• Apoio à implementação de estratégias culturais de desenvolvimento a nível local e sub-regional, reforçando a coesão territorial e a valorização das identidades culturais.

I.1.1.1.1.2. Proteção e valorização do património cultural [Ação #1.2]

O Governo estabelece como objetivo central a valorização do património cultural, assegurando a sua conservação, restauro e a preservação do respetivo valor simbólico [Objetivo #1.2.1].

Este compromisso será complementado pela promoção da sua divulgação [Objetivo #1.2.2], através de iniciativas destinadas a facilitar o acesso, o conhecimento e a compreensão pública do seu significado histórico e cultural.

Neste contexto, constitui prioridade a execução e conclusão do Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente no que respeita aos investimentos previstos na componente dedicada ao património cultural, garantindo o cumprimento integral dos prazos e o rigor na observância dos exigentes critérios de conservação e restauro.

Paralelamente, será assegurada a concretização dos investimentos incluídos na componente das redes culturais e da transição digital, com especial enfoque na

valorização dos equipamentos e na digitalização dos acervos, reforçando a preservação e a acessibilidade do património nacional.

Entre as medidas previstas, são de realçar as seguintes:

• Reforço das ações de salvaguarda do património cultural, abrangendo a inventariação, classificação, reabilitação e restauro, com a participação ativa das comunidades locais e das instituições culturais, promovendo uma abordagem integrada e colaborativa;

• Aprofundamento dos modelos de gestão do património, de forma a garantir uma maior representatividade territorial, condição essencial para a eficácia das metodologias de inventariação, estudo e preservação em todo o País;

• Criação de um plano específico destinado à inventariação e reabilitação dos edifícios com maior valor cultural, assegurando a sua conservação, recuperação e reutilização sustentada;

• Prosseguimento dos estudos relativos aos impactos das alterações climáticas sobre o património, com prioridade para as zonas de maior risco, e desenvolvimento de planos de mitigação adequados à proteção e resiliência do património edificado e natural;

• Definição e implementação de medidas que visem a identificação, estudo, valorização, salvaguarda, monitorização e preservação do património cultural subaquático existente em espaços sob soberania e jurisdição nacional;

• Reforço da democratização do acesso aos museus, monumentos e palácios sob tutela do Ministério da Cultura, Juventude e Desporto, promovendo políticas de inclusão, acessibilidade e fruição cultural alargada.

I.1.1.1.1.3. Promoção da criação literária, da leitura e do património arquivístico [Ação #1.3]

O Governo define como objetivo estratégico a valorização da língua e da literatura portuguesas [Objetivo #1.3.1].

Neste sentido, serão desenvolvidos programas destinados a estimular a criação literária, promover a valorização da língua portuguesa e incentivar hábitos de leitura, com especial enfoque na população mais jovem.

Entre as medidas previstas incluem-se o lançamento da segunda edição do Cheque Livro e o reforço e relançamento dos Programas de Promoção de Bolsas de Criação Literária, instrumentos fundamentais de apoio aos autores e de difusão da produção literária nacional.

Paralelamente, o Governo prosseguirá a política de preservação, promoção e divulgação do património arquivístico [Objetivo #1.3.2], assegurando a modernização do sistema nacional de arquivos.

Recorrendo às novas tecnologias, será promovida a simplificação e normalização dos processos de gestão arquivística, nomeadamente os de classificação e avaliação, garantindo melhores condições de preservação da informação que deva ser conservada, uma gestão mais eficaz do património digital do País e a identificação da informação que possa ser eliminada, libertando espaço e recursos na Administração Pública.

Para concretizar estes objetivos, serão adotadas as diligências necessárias à aprovação e implementação do Regime Jurídico de Classificação e Avaliação da Informação Arquivística, bem como do respetivo Regulamento Geral, assegurando um enquadramento normativo atualizado, coerente e funcional.

I.1.1.2. Quantificação das medidas e fontes de financiamento

Dá-se nota, no Relatório do Orçamento do Estado para 2026, que o Programa Orçamental da Cultura evidencia, no orçamento para 2026, uma dotação de despesa total consolidada no montante de 638,1 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 21,9% face à estimativa para 2025.

A despesa efetiva consolidada atinge 625,8 milhões de euros, refletindo o reforço do investimento público no setor cultural.

A receita total consolidada prevista para 2026 é igualmente de 638,1 milhões de euros, assegurando o equilíbrio global do programa, como se alcança do quadro que segue:

Quadro 5.47. Cultura (PO18) — Conta do Programa Orçamental

(milhões de euros)

Classificador Económico	2025	2026	Variação (%)	Estrutura 2026 (%)
	Estimativa	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	**301,6**	**418,7**	**38,9**	**65,6**
Despesas com o pessoal	101,0	121,0	19,7	19,0
Aquisição de bens e serviços	57,9	102,1	76,3	16,0
Juros e outros encargos			73,7	
Transferências correntes	111,4	123,5	10,9	19,4
Subsídios	29,2	45,3	55,2	7,1
Outras despesas correntes	2,1	26,8	n.r.	4,2
Despesa de capital	**177,6**	**207,0**	**16,6**	**32,4**
Investimento	62,3	85,0	36,4	13,3
Transferências de capital	115,3	122,0	5,8	19,1
Outras despesas de capital				
Diferenças de consolidação	**19,2**			
Despesa efetiva consolidada	**498,4**	**625,8**	**25,6**	
Ativos Financeiros	**25,2**	**12,3**	**-51,2**	**1,9**
Passivos Financeiros				
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	**523,6**	**638,1**	**21,9**	
Receita total consolidada	**598,3**	**638,1**	**6,6**	
Saldo Orçamental	**74,8**			

por memória:

	Orçamento 2026
Receitas de Impostos	203,4
Receitas Próprias	122,0
Fundos Europeus	220,4
Transferências entre entidades	92,3
Diferenças de consolidação	

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa Orçamental.

Fonte: Ministério das Finanças.

Da receita total prevista para 2026, no montante de 638,1 milhões de euros, destaca-se a componente proveniente de impostos, correspondente sobretudo às verbas atribuídas à Direção-Geral das Artes (DGArtes), destinadas a financiar programas de apoio às artes e a compensação financeira do Estado às entidades públicas empresariais do setor cultural pela prestação de serviço público no âmbito dos respetivos contratos-programa. Entre estas entidades incluem-se o Teatro Nacional D. Maria II, EPE (TNDMII, EPE), o Teatro Nacional de S. João, EPE (TNSJ, EPE), a OPART — Organismo de Produção Artística, EPE (OPART, EPE) e os Museus e Monumentos de Portugal, EPE (MMP, EPE).

Integram igualmente esta rubrica a dotação atribuída à Património Cultural, IP (PC, IP) e a receita consignada do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas afeta ao Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP (ICA, IP).

A receita proveniente de fundos europeus decorre, em grande parte, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), sob a forma de subvenções, contratualizadas com o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural (FSPC), no âmbito da componente Património Cultural, e com o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), no domínio das Redes Culturais e da Transição Digital, abrangendo entidades tanto da Administração Pública como do setor independente.

No âmbito da receita própria, as vendas de bens e serviços, bem como as taxas, multas, outras penalidades e impostos indiretos, representam a principal parcela de receita, resultante, nomeadamente, de:

• Receita de bilheteira proveniente de monumentos classificados como património mundial, palácios e museus sob gestão da Museus e Monumentos de Portugal, EPE (MMP, EPE);

• Taxas e obrigações de investimento a que os operadores estão sujeitos ao abrigo da Lei do Cinema, que revertem a favor do Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP (ICA, IP);

• Receita resultante da distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, afeta ao Fundo de Fomento Cultural (FFC).

A dotação de despesa efetiva consolidada, fixada em 625,8 milhões de euros, apresenta maior expressão na despesa corrente, que representa 65,6% do total. Este valor distribui-se essencialmente por transferências correntes (19,4%), despesas com pessoal (19%) e aquisição de bens e serviços (16%).

As dotações relativas a transferências correntes e subsídios, que no conjunto correspondem a 26,5% da despesa total, destinam-se à atribuição de apoios financeiros

à produção artística nacional e às artes, incluindo os apoios à programação da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses e às orquestras regionais, sob responsabilidade da Direção-Geral das Artes (DGArtes); ao cinema, audiovisual e multimédia, através do Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP (ICA, IP); e às fundações culturais e entidades privadas da área da cultura, por via do Fundo de Fomento Cultural (FFC).

No domínio da despesa de capital, destaca-se a dotação afeta a transferências de capital, que representa 19,1% da despesa total, correspondendo sobretudo a verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) destinadas aos municípios e à Associação de Turismo de Lisboa.

Estas verbas são aplicadas na requalificação e conservação de museus, monumentos e palácios públicos, através do Fundo de Salvaguarda do Património Cultural (FSPC), e na promoção da transição digital das redes culturais, no âmbito da intervenção do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC).

Em matéria de investimento, sobressaem os projetos financiados pelo PRR relativos à reabilitação e preservação do património cultural edificado do Estado, bem como à requalificação dos Teatros Nacionais — o Teatro Nacional de São Carlos, EPE, e o Teatro Nacional D. Maria II, EPE.

Excluindo as verbas provenientes do PRR, destaca-se o investimento em bens do património histórico, artístico e cultural promovido pela Museus e Monumentos de Portugal, EPE (MMP, EPE).

As dotações específicas do Programa Orçamental Cultura são integralmente financiadas por receitas provenientes de impostos, registando um aumento previsto de 36,8% face à estimativa para 2025.

Estas dotações destinam-se, por um lado, à compensação financeira do Estado às entidades públicas empresariais do setor cultural — nomeadamente os Teatros

Nacionais, a OPART — Organismo de Produção Artística, EPE, e a Museus e Monumentos de Portugal, EPE (MMP, EPE) —, com vista a garantir a continuidade da prestação de serviço público cultural; e, por outro, ao incentivo financeiro à grande produção cinematográfica e audiovisual, cuja gestão compete ao Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP (ICA, IP).

A este propósito, atente-se no quadro seguinte:

Quadro 5.48. Cultura (PO18) — Dotações específicas

(milhões de euros)

Agregados/Programas Orçamentais	2025	2026	Variação (%)
	Estimativa	Orçamento	
CULTURA	**69,3**	**94,8**	**36,8**
SUBSÍDIOS E INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS	69,3	74,8	7,9
TRANSFERÊNCIA DE RECEITA CONSIGNADA		20,0	
CONSIGNAÇÃO IRC - INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL, IP		20,0	

Fonte: Ministério das Finanças.

I.1.2 Análise setorial – JUVENTUDE E DESPORTO - (PO19)

I.1.2.1. Políticas e medidas

I.1.2.1.1. JUVENTUDE [Programa #2]

No domínio das políticas de juventude, o XXV Governo Constitucional define como prioridade a criação de condições que permitam aos jovens desenvolver e concretizar os seus projetos de vida em Portugal, combatendo a emigração forçada pela falta de oportunidades e promovendo a retenção de talento no País.

A Agenda Nacional da Juventude constituirá o principal instrumento estratégico de coordenação das medidas interministeriais nas áreas da educação, do emprego, da habitação e da saúde.

Entre as políticas que se destacam encontram-se o IRS Jovem, o IMT Jovem e a Garantia Pública para a Habitação, medidas que visam aumentar o rendimento disponível dos jovens e facilitar a sua autonomização, bem como as ações de promoção da saúde mental e de estilos de vida saudáveis.

A igualdade e a não discriminação são pilares estruturantes da ação governativa, assumindo como princípio orientador a transversalidade e a integração da perspetiva de género nas políticas públicas.

Neste sentido, o Governo compromete-se a combater as desigualdades estruturais, promovendo a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar e reforçando o combate a todas as formas de segregação.

A Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação continuará a constituir o eixo central da política pública nesta matéria, sendo reforçada a formação de públicos estratégicos e o apoio às vítimas de violência doméstica.

Paralelamente, o Governo continuará a intensificar o combate ao tráfico de seres humanos, através da implementação de medidas de prevenção, do reforço do apoio institucional às vítimas e da consolidação da articulação interministerial e internacional nesta área.

Entende o Governo que Portugal enfrenta atualmente desafios de relevo no domínio das políticas de juventude, particularmente no que respeita à autonomização e à concretização dos projetos de vida dos jovens.
Em 2026, será reforçada uma abordagem de caráter intersetorial e interministerial, garantindo a coerência e a complementaridade das políticas públicas dirigidas à juventude, em consonância com os objetivos do Governo de retenção e valorização dos jovens no País.
O propósito é criar condições favoráveis e sustentáveis que permitam aos jovens desenvolver e realizar os seus projetos de vida em Portugal.

Em simultâneo, será promovida uma maior participação e inclusão juvenil, incentivando a mobilidade, o associativismo, a cooperação internacional e a inovação social, com vista a potenciar o papel dos jovens enquanto agentes de mudança e coautores das políticas públicas que os afetam diretamente.

I.1.2.1.1.1. Cooperação intersetorial nas políticas de juventude e apoio aos jovens para concretização dos seus projetos de vida em Portugal [Ação #2.1]

Dando continuidade às medidas implementadas em 2025 e com o objetivo de melhorar as condições de vida dos jovens que permanecem em Portugal, bem como de tornar o País mais atrativo para aqueles que emigraram e ponderam regressar, será mantido o alívio da carga fiscal dirigido à juventude.

Através do regime do IRS Jovem, pretende-se aumentar o rendimento disponível, oferecendo previsibilidade e um impulso estrutural na fase inicial da vida profissional — nos primeiros dez anos de carreira e/ou até aos 35 anos de idade.

A insuficiência do parque habitacional, um dos principais problemas do País, afeta de forma particularmente grave a população jovem.

Com o objetivo de facilitar o acesso à primeira habitação, será assegurada a continuidade do IMT Jovem, que reduz os encargos fiscais associados à compra, e da Garantia Pública para a Habitação Jovem, que facilita o acesso ao crédito e reduz as barreiras financeiras à autonomização [Objetivo #2.1.2].

O reforço do Programa Porta 65 Jovem permitiu aumentar de forma muito significativa o número de beneficiários deste apoio.

Será igualmente mantido o reforço do apoio ao alojamento estudantil, contribuindo para diminuir os obstáculos de acesso ao ensino superior, sobretudo entre os jovens provenientes de famílias mais vulneráveis.

No domínio da saúde e da promoção de estilos de vida saudáveis, ativos e equilibrados, e tendo em conta os desafios do mundo contemporâneo, será reforçado o apoio aos jovens no acesso a cuidados de saúde, com especial enfoque na área da saúde mental.

Para esse efeito, está previsto o fortalecimento do Programa Cuida-te e a reestruturação dos programas Cheque Psicólogo e Cheque Nutricionista, alargando o seu âmbito de cobertura e simplificando os procedimentos de acesso [Objetivo #2.1.3].

Até ao final de 2025, o Governo apresentará a Agenda Nacional da Juventude (ANJ), que se constituirá como o principal instrumento estratégico de coordenação das políticas públicas dirigidas à juventude, iniciando a sua execução em 2026.

A ANJ resulta de um processo participado, envolvendo associações juvenis, estruturas académicas e estudantis e diversas entidades públicas, e organiza-se em torno de áreas temáticas centrais que abrangem a educação, o emprego, a habitação, a saúde, a sustentabilidade, a natalidade e a inclusão, com o objetivo fundamental de oferecer uma resposta integrada aos principais desafios enfrentados pela juventude em Portugal [Objetivo #2.1.1].

Para além de definir as prioridades de intervenção das políticas públicas que afetam transversalmente a vida dos jovens, a ANJ pretende mobilizar o conjunto da sociedade para o cumprimento dos seus objetivos estratégicos.

A sua conceção e implementação serão orientadas por critérios de simplicidade e eficácia, garantindo simultaneamente um acompanhamento rigoroso e eficiente.

Prevê-se ainda que a agenda possa ser objeto de atualização ao longo dos anos, permitindo a revisão das prioridades e a incorporação de novos desafios, em estreita articulação com todas as partes interessadas.

I.1.2.1.1.2. Promoção da mobilidade, inclusão, cooperação e inovação para jovens e organizações [Ação #2.2]

O associativismo, a mobilidade nacional e internacional, a participação cívica e a cooperação entre organizações constituem pilares fundamentais para o reforço das políticas de juventude e para a criação de oportunidades que promovam o desenvolvimento integral dos jovens.

O Governo pretende aumentar o número de organizações ativas no âmbito dos Programas de Apoio ao Associativismo e dos programas Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade, incentivando a sua capacitação, a diversificação das parcerias e a inovação nos projetos desenvolvidos [Objetivo #2.2.1].

Este esforço visa alargar a rede de atores envolvidos, fortalecer a cooperação a nível nacional e transnacional e garantir que as oportunidades de mobilidade, aprendizagem e intercâmbio não se concentram apenas em determinados centros urbanos ou num grupo restrito de instituições, mas se estendem de forma equitativa a todo o território nacional.

I.1.2.1.2. Desporto [Programa #4]

No setor do desporto, a política governativa tem como prioridade promover a prática generalizada de atividade física, combater o sedentarismo e afirmar o desporto como instrumento de inclusão social e de promoção da saúde pública.

O XXV Governo Constitucional aposta na expansão do Programa Nacional de Desporto para Todos e na criação de um plano estratégico de desenvolvimento desportivo que contribua para uma maior participação da população em atividades físicas e desportivas.

Em paralelo, mantém-se um forte compromisso com o desporto de alto rendimento, assegurando o apoio à preparação dos atletas nacionais para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Los Angeles 2028.

A inclusão continuará a ser promovida através do investimento no desporto paralímpico e surdolímpico, reforçando-se igualmente o combate a comportamentos ilícitos, nomeadamente à violência e ao doping, de modo a garantir a integridade, a ética e a segurança no desporto.

A transversalidade das políticas culturais, juvenis, desportivas e de igualdade exige uma governação que ultrapasse os tradicionais silos setoriais e promova uma cooperação interministerial efetiva.

A cultura não se confina ao domínio artístico, estendendo-se à educação, à economia, ao turismo, à ciência e à coesão territorial.

As políticas de juventude não se limitam à ação direta sobre os jovens, mas implicam medidas estruturais nas áreas da habitação, do emprego, da saúde e da educação.

O desporto, para além da vertente competitiva, é reconhecido como um poderoso instrumento de saúde pública, inclusão social e desenvolvimento local.

A igualdade, por sua vez, deve constituir um princípio estruturante de todas as políticas públicas, assegurando que nenhuma pessoa é deixada para trás.

O Governo propõe-se promover a prática regular de atividade física e desportiva entre a população portuguesa, tanto a nível recreativo como profissional [Objetivo #4.1], com o propósito de reduzir significativamente os níveis de sedentarismo.

Para tal, considera-se essencial reforçar e qualificar a prática desportiva ao longo de todo o ciclo de vida — desde a infância até à idade adulta —, incentivando hábitos de vida ativos e saudáveis.

Paralelamente, o Governo pretende afirmar o desporto como um instrumento de inclusão social, adotando medidas que assegurem a igualdade de oportunidades na prática desportiva entre mulheres e homens e fomentando o desenvolvimento e valorização do desporto adaptado, de modo a garantir a plena participação de todas as pessoas.

I.1.2.1.2.1. Promoção da prática desportiva generalizada [Ação #4.1]

Com o objetivo de promover a prática desportiva generalizada, o Governo pretende alargar o Programa Nacional de Desporto para Todos [Objetivo #4.1.1], cuja missão é incentivar a prática de atividade física e desportiva não federada, acessível a todos os cidadãos, de forma transversal e inclusiva, em diferentes contextos sociais e em todo o território nacional.

Dando especial atenção à prática desportiva entre os jovens e contribuindo para o combate à obesidade infantil, o Governo define igualmente como prioridade a apresentação e implementação do Plano de Desenvolvimento para o Desporto em Portugal.

Para a concretização deste plano, será revista a legislação aplicável, com vista à criação de um novo modelo de coordenação das políticas públicas no setor.

O objetivo é clarificar competências, potenciar sinergias e otimizar recursos entre as diversas dimensões do sistema desportivo — a disciplina de educação física, o desporto escolar, o desporto federado, as atividades recreativas de caráter desportivo e o desporto dirigido a segmentos populacionais específicos.

I.1.2.1.2.2. Garantia de condições para a prática desportiva [Ação #4.2]

No âmbito da promoção de condições adequadas para a prática desportiva, o Governo propõe-se desenvolver um programa de apoio à modernização e valorização das infraestruturas das associações desportivas, assegurando a melhoria das condições materiais e logísticas necessárias ao exercício da atividade desportiva.

Paralelamente, será reforçada a formação e qualificação dos treinadores [Objetivo #4.2.1], reconhecendo o seu papel determinante na promoção da qualidade, da segurança e da sustentabilidade do sistema desportivo nacional.

I.1.2.1.2.3. Promoção do desporto olímpico, paralímpico e surdolímpico [Ação #4.3]

Em 2026, o Governo reafirma o seu compromisso com o desporto de alto rendimento, reconhecendo-o como um fator decisivo na atração de jovens para a prática desportiva e na promoção de benefícios concretos em termos de saúde pública.

Esta aposta visa igualmente possibilitar o desenvolvimento de carreiras no âmbito desportivo sem comprometer a aquisição de competências e qualificações académicas e profissionais, aspetos particularmente relevantes nos desportos cuja carreira competitiva tem curta duração.

Neste contexto, o Governo estabelece como prioridade potenciar a transição de atletas para o programa de Alto Rendimento [Objetivo #4.3.1], reforçando os mecanismos de apoio e acompanhamento, e intensificar o investimento no programa de preparação dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Los Angeles 2028 [Objetivo #4.3.2].

O investimento no desporto paralímpico e surdolímpico assume igualmente um papel fundamental, incentivando a participação de pessoas com deficiência na prática desportiva, promovendo a inclusão e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida desta população.

I.1.2.1.2.4. Combate a condutas ilícitas no desporto [Ação #4.4]

Em 2026, o Governo reforça o seu compromisso no combate a todas as formas de conduta ilícita no desporto, promovendo a transparência, a ética e a igualdade como valores essenciais da prática desportiva [Objetivo #4.4.1].

Este esforço visa garantir a integridade das competições, proteger o bem-estar e a saúde dos atletas e assegurar que o desporto continue a ser um espaço de mérito, justiça e inclusão.

Neste contexto, o Governo estabelece como metas prioritárias a promoção da celeridade na punição das infrações e comportamentos ilícitos no contexto desportivo [Objetivo #4.4.2], bem como o reforço das medidas de prevenção da violência e de promoção da segurança e hospitalidade em eventos e instalações desportivas [Objetivo #4.4.3], consolidando uma cultura desportiva baseada na integridade e no respeito.

I.1.2.2. Quantificação das medidas e fontes de financiamento

O Programa Orçamental Juventude e Desporto apresenta, para o exercício de 2026, uma dotação de despesa total consolidada no montante de 155,5 milhões de euros, o que corresponde a um crescimento de 9,1% face à estimativa para 2025.

No que respeita à receita total consolidada, esta atinge igualmente 155,5 milhões de euros, assegurando o equilíbrio orçamental do programa e refletindo o reforço do investimento público nas áreas da juventude e do desporto.

Da previsão de receita total consolidada, fixada em 155,5 milhões de euros, cerca de 51,3% correspondem à componente de receitas próprias, com predominância dos impostos indiretos, resultantes da afetação dos resultados líquidos dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa ao Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ, IP), destinados ao desenvolvimento de atividades e à melhoria das infraestruturas desportivas e juvenis.

As receitas provenientes de impostos afetas ao Programa Orçamental, no montante de 39,5 milhões de euros, representam 25,4% do total da receita, destacando-se o

financiamento atribuído ao IPDJ, IP, nas áreas da juventude e do desporto, e à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), no âmbito das políticas de prevenção e combate à violência contra as mulheres, à violência doméstica e ao tráfico de seres humanos.

No que respeita à receita financiada por fundos europeus, destaca-se o papel da Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade, responsável pela gestão do Programa Erasmus+ nos domínios da juventude e do desporto, assegurando a execução eficaz dos projetos e a promoção da mobilidade e cooperação internacional nestas áreas.

Relativamente à dotação de despesa total consolidada, fixada em 155,5 milhões de euros, a despesa corrente representa 98,1% do total, destacando-se as transferências correntes, que correspondem a 60,7% da despesa global.

Estas decorrem, em grande parte, da atividade desenvolvida pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ, IP), através da atribuição de apoios financeiros no âmbito da sua missão institucional.

Entre estes apoios, salientam-se os programas de maior impacto social e desportivo, nomeadamente o Programa de Preparação Olímpica e Paralímpica, o Programa Nacional de Desporto para Todos e o Programa Escolhas, este último orientado para a promoção da inclusão e integração social de crianças e jovens, contribuindo para a coesão e o desenvolvimento social através do desporto e da participação cívica.

Sobre este ponto, veja-se o seguinte mapa:

Quadro 5.49. Juventude e Desporto (PO19) — Conta do Programa Orçamental

(milhões de euros)

Classificador Económico	2025 Estimativa	2026 Orçamento	Variação (%)	Estrutura 2026 (%)
DESPESA				
Despesa corrente	**138,8**	**152,6**	**10,0**	**98,1**
Despesas com o pessoal	21,0	26,4	25,9	17,0
Aquisição de bens e serviços	22,2	22,6	1,9	14,6
Juros e outros encargos				
Transferências correntes	94,8	94,4	-0,4	60,7
Subsídios				
Outras despesas correntes	0,7	9,1	n.r.	5,8
Despesa de capital	**2,9**	**2,9**	**-1,1**	**1,9**
Investimento	2,3	1,3	-43,1	0,9
Transferências de capital	0,6	1,6	158,2	1,0
Outras despesas de capital				
Diferenças de consolidação				
Despesa efetiva consolidada	**141,7**	**155,5**	**9,7**	
Ativos Financeiros	**0,9**			
Passivos Financeiros				
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	**142,6**	**155,5**	**9,1**	
Receita total consolidada	**238,2**	**155,5**	**-34,7**	
Saldo Orçamental	**95,7**			
por memória:				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	**Orçamento 2026**			
Receitas de Impostos	39,5			
Receitas Próprias	79,8			
Fundos Europeus	31,4			
Transferências entre entidades	4,9			
Diferenças de consolidação				

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa Orçamental.

Fonte: Ministério das Finanças.

I.1.3 Análise setorial – COMUNICAÇÃO SOCIAL E COMBATE À DESINFORMAÇÃO - GOVERNAÇÃO (PO02) – [Programa #4]

I.1.3.1. Políticas e medidas

O Governo considera que a existência de uma comunicação social livre, plural e responsável constitui um pilar fundamental da vida democrática.

Contudo, o setor enfrenta atualmente dificuldades profundas e de natureza estrutural, resultantes das transformações na organização do espaço informativo, da alteração dos hábitos de consumo e do impacto das novas tecnologias de comunicação, que têm fragilizado os modelos tradicionais de negócio.

Perante este cenário, o Governo propõe-se adotar soluções que preservem a autonomia editorial e assegurem a sustentabilidade do setor, reforçando o pluralismo e a liberdade de imprensa, promovendo o combate à desinformação e garantindo a efetivação do direito a informar e a ser informado, em todas as gerações e em todo o território nacional [Objetivo #4.1].

São estes os objetivos e indicadores da missão de base orgânica Presidência do Conselho de Ministros (em milhões de euros), no que à parte da Comunicação Social e Combate à Desinformação dizem respeito:

Código	Programa / Ação / Objetivo	Indicador	Orçamento
P4	**Comunicação social e combate à desinformação**		**314**
Obj. 4.1	Criar e implementar soluções que respeitem a autonomia editorial combatendo a desinformação, assegurando a vitalidade do setor, o pluralismo, a liberdade de informar e o direito a ser informado	Grau de implementação do PACS	
Ação 4.1	**Promoção do serviço público de media**		**296**
Obj. 4.1.1	Rever o contrato de concessão de serviço público da RTP	Conclusão da revisão	
Obj. 4.1.2	Adaptar a RTP e a LUSA às necessidades de modernização tecnológica	Concretização de um aumento do investimento em renovação tecnológica	
Ação 4.2	**Execução das políticas públicas de comunicação social**		**10**
Obj. 4.2.1	Garantir que a #PortugalMediaLab exerce as suas funções de acompanhamento	Taxa de orçamento executado no #PortugalMediaLab	
Obj. 4.2.2	Rever o PACS	Lançamento e conclusão do processo de revisão	
Ação 4.3	**Circulação democrática e plural da informação**		**9**
Obj. 4.3.1	Aperfeiçoar o quadro normativo regulador da Comunicação Social	Adaptação da regulação nacional do sector ao disposto no artigo 6º do European Media Freedom Act	
Obj. 4.3.2	Melhoria do acesso a pacotes de informação da LUSA	Crescimento do número de Órgãos de Comunicação Social regional e local beneficiários de descontos para serviços de interesse público da LUSA	
Obj. 4.3.3	Assegurar o direito à informação	Adjudicação e acompanhamento de um contrato de aquisição de serviços para a distribuição de publicações periódicas em concelhos demograficamente deprimidos	

I.1.3.1.1. Comunicação social e combate à desinformação [Programa #4]

A comunicação social, enquanto instrumento essencial de liberdade, pluralismo e responsabilização democrática, constitui um dos pilares fundamentais da vida em sociedade. Contudo, este setor atravessa hoje um período de profundas dificuldades de natureza estrutural, resultantes da transformação do espaço informativo, da evolução dos hábitos de consumo e da emergência de novas tecnologias de comunicação, fatores que fragilizam os modelos tradicionais de negócio e colocam em causa a sua sustentabilidade.

Perante este contexto, o Governo propõe-se implementar soluções que salvaguardem a autonomia editorial, promovam o combate à desinformação e assegurem a vitalidade do setor, preservando o pluralismo, a liberdade de informar e o direito de todos os cidadãos a serem informados, independentemente da geração ou do território em que se encontrem [Objetivo #4.1].

I.1.3.1.2. Promoção do serviço público de média [Ação #4.1]

O Governo pretende prosseguir a avaliação, o aperfeiçoamento e a adaptação contínua do papel e da missão dos serviços públicos de rádio, televisão, multimédia e notícias, assegurando em todas as fases a sua independência, imparcialidade, pluralismo e transparência.

No decurso de 2026, será concluída a revisão do contrato de concessão do serviço público da Rádio e Televisão de Portugal (RTP) [Objetivo #4.1.1].

Em simultâneo, o Governo manterá o compromisso de garantir que os serviços públicos de comunicação social prestem um serviço de excelência, pautado pela liberdade, qualidade e imparcialidade, assegurando a boa utilização dos recursos financeiros provenientes dos contribuintes.

Pretende-se, ainda, que estas entidades ajustem a sua atuação ao contexto concorrencial em que operam, reforcem o seu papel estratégico na promoção da lusofonia e da cultura nacional e prossigam a necessária modernização tecnológica [Objetivo #4.1.2].

I.1.3.1.3. Execução das políticas públicas de comunicação social [Ação #4.2]

O Plano de Ação para a Comunicação Social (PACS), cuja revisão está prevista [Objetivo #4.2.2], constitui o principal instrumento de política pública de apoio ao setor, integrando trinta medidas destinadas a responder aos desafios estruturais e conjunturais que decorrem das transformações tecnológicas, da reorganização do mercado de conteúdos, das crises nas cadeias de produção e das violações de direitos que afetam consumidores e empresas.

Este plano visa estudar e propor a adoção de novos modelos jurídicos, fiscais, empresariais e de investimento com impacto no setor dos média, incluindo a avaliação do regime fiscal aplicável às plataformas digitais, em consonância com as discussões em curso nas instâncias competentes da União Europeia.

As receitas daí resultantes deverão ser canalizadas para incentivar a procura e o consumo de conteúdos de comunicação social.

Paralelamente, o Governo pretende reforçar e valorizar o exercício da profissão de jornalista, promovendo condições que garantam o seu desempenho livre, digno, imparcial e de qualidade.

O PACS contempla igualmente medidas de apoio à comunicação social regional e local, assegurando a cobertura noticiosa e informativa de interesse público em todo o território.

Entre os compromissos assumidos inclui-se a continuação dos trabalhos de elaboração do Código da Comunicação Social, com o objetivo de unificar e atualizar o regime jurídico aplicável, promovendo uma visão integrada, moderna e facilitadora da legislação do setor.

O Governo garante também que a #PortugalMediaLab continuará a exercer plenamente as suas funções de acompanhamento e monitorização das políticas públicas neste domínio [Objetivo #4.2.1].

I.1.3.1.4. Circulação democrática e plural da informação [Ação #4.3]

O Governo considera que a desinformação constitui hoje uma ameaça real à segurança nacional, comprometendo o regular funcionamento das instituições democráticas e enfraquecendo a confiança pública.

Neste contexto, o Governo entende que se torna, por isso, essencial desenvolver uma estratégia coerente e democrática de combate a este fenómeno, que promova a literacia mediática, a educação para o discernimento crítico e o incentivo à verificação rigorosa dos factos, ao mesmo tempo que se aperfeiçoa o quadro normativo de regulação da comunicação social [Objetivo #4.3.1].

Neste contexto, o Governo reconhece igualmente a importância de valorizar e fortalecer os meios de comunicação social regionais e locais, assegurando a coesão territorial, social e intergeracional no acesso a informação de qualidade.

Entre as medidas previstas, realça-se o reforço do acesso a pacotes informativos disponibilizados pela LUSA — Agência de Notícias de Portugal [Objetivo #4.3.2], bem como a garantia da distribuição de publicações periódicas em todos os concelhos do País, com especial atenção às zonas de baixa densidade populacional, de modo a assegurar efetivamente o direito de todos os cidadãos à informação [Objetivo #4.3.3].

I.1.3.2. Quantificação das medidas e fontes de financiamento

O Programa Orçamental da Governação, que integra as áreas governativas da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, apresenta para 2026 uma dotação de despesa total consolidada de 748,6 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 20,8% face à estimativa para 2025, conforme demonstrado na conta do referido programa.

Se se excluir a Rádio e Televisão de Portugal, SA (RTP, SA), a despesa total consolidada prevista para 2026 no âmbito deste Programa Orçamental ascende a 447,1 milhões de euros, refletindo o esforço financeiro destinado à prossecução das funções estratégicas de coordenação governativa e à consolidação das políticas públicas sob tutela direta da Presidência do Conselho de Ministros.

A previsão de receita total consolidada afeta ao Programa Orçamental da Governação para o ano de 2026 ascende a 748,6 milhões de euros, valor que reflete o equilíbrio orçamental necessário à execução das políticas e programas sob responsabilidade da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, assegurando a cobertura integral das despesas previstas para o exercício económico em causa.

Sobre estes números, veja-se o quadro que segue:

Quadro 5.6. Governação (PO02) — Conta do Programa Orçamental

(milhões de euros)

Classificador Económico	2025	2026	Variação (%)	Estrutura 2026 (%)
	Estimativa	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	**548,5**	**650,7**	**18,6**	**86,9**
Despesas com o pessoal	244,7	291,9	19,3	39,0
Aquisição de bens e serviços	236,4	279,1	18,1	37,3
Juros e outros encargos	3,8	4,7	22,6	0,6
Transferências correntes	28,4	26,6	-6,3	3,6
Subsídios	4,5	9,6	113,7	1,3
Outras despesas correntes	30,6	38,9	27,0	5,2
Despesa de capital	**56,1**	**96,0**	**71,1**	**12,8**
Investimento	56,1	96,0	71,1	12,8
Transferências de capital				
Outras despesas de capital				
Diferenças de consolidação				
Despesa efetiva consolidada	**604,6**	**746,8**	**23,5**	
Ativos Financeiros				
Passivos Financeiros	**15,3**	**1,9**	**-87,9**	**0,2**
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	**619,9**	**748,6**	**20,8**	
Receita total consolidada	**699,2**	**748,6**	**7,1**	
Saldo Orçamental	**79,3**			
por memória:				

	Orçamento 2026
Receitas de Impostos	470,7
Receitas Próprias	172,0
Fundos Europeus	86,0
Transferências entre entidades	20,0

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa Orçamental.

Fonte: Ministério das Finanças.

Da receita total prevista para o exercício de 2026, no montante de 748,6 milhões de euros, as receitas provenientes de impostos afetas ao Programa Orçamental, que totalizam 470,7 milhões de euros, correspondem a 62,9% do total.

Estas receitas têm como principais componentes a consignação da contribuição sobre o audiovisual à Rádio e Televisão de Portugal, SA (RTP, SA), bem como as dotações destinadas à Secretaria-Geral do Governo (SG-GOV), ao Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP) e ao Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE, IP).

As receitas próprias projetadas representam cerca de 23% da receita total do Programa Orçamental, com particular incidência nas receitas provenientes de taxas, multas e outras penalidades.

Destaca-se, neste âmbito, a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA, IP), responsável por 47,9% das receitas próprias do Programa Orçamental, essencialmente derivadas da concessão de vistos de curta duração, autorizações e prorrogações de permanência, emissão de títulos de residência, aplicação de coimas e emissão de certidões.

Releva igualmente a receita comercial da RTP, SA, resultante da venda de conteúdos e da distribuição de canais a nível nacional e internacional, que representa 29% do total das receitas próprias do Programa.

No que respeita às receitas de impostos atribuídas ao Programa Orçamental, prevê-se em 2026 um aumento de 18,9% face ao orçamento de 2025, refletindo o reforço do financiamento das áreas de coordenação governativa, planeamento e informação, com destaque para a SG-GOV, o INE, IP, o setor da comunicação social (através da RTP, SA, e da Estrutura de Missão para a Comunicação Social — #PortugalMediaLab), no âmbito da execução do Plano de Ação para a Comunicação Social, bem como na área da segurança e soberania nacional, pelo Gabinete Nacional de Segurança (GNS).

Relativamente à receita de fundos europeus, merecem particular destaque as verbas provenientes do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que representam 57,7% do total da receita de fundos, sendo o restante essencialmente proveniente do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo de Coesão e de outros fundos internacionais.

A dotação de despesa efetiva consolidada para 2026 é de 746,8 milhões de euros, apresentando uma predominância da despesa corrente (86,9% do total), com maior incidência nas despesas com o pessoal (39%) e na aquisição de bens e serviços (37,3%).

O aumento das despesas com o pessoal face a 2025 decorre do acréscimo de efetivos, em especial nas entidades abrangidas pela Gestão Administrativa e Financeira da

Presidência do Conselho de Ministros (GAF PCM), com relevo para a SG-GOV e o SIRP, bem como do impacto das atualizações salariais e da valorização remuneratória.

Na dotação destinada à aquisição de bens e serviços, sobressaem as despesas da RTP, SA, em virtude da sua grelha de atividades; da AIMA, IP, pela emissão de autorizações e títulos de residência e pela contratação de serviços informáticos e jurídicos; da SG-GOV, pelos encargos com serviços especializados e instalações; e do GNS, no contexto do reforço do quadro nacional de cibersegurança.

As transferências correntes incluem os apoios financeiros a instituições no âmbito das medidas de acolhimento e integração de migrantes e dos protocolos com associações de migrantes relativos aos mediadores socioculturais, a cargo da AIMA, IP.

No que se refere ao investimento, excluindo o PRR, destacam-se as ações de renovação das infraestruturas para melhoria da eficiência energética, dos meios técnicos, dos estúdios e dos sistemas de produção da RTP, SA, bem como a remodelação do edifício do Campus XXI pela SG-GOV.

Com financiamento do PRR, evidencia-se o investimento do Gabinete Nacional de Segurança, destinado ao reforço da capacitação nacional em cibersegurança e segurança da informação, criando as condições físicas e tecnológicas necessárias para a sua implementação e plena operacionalização (C19-i03 — Reforço do quadro geral de Cibersegurança).

A dotação específica do Programa Orçamental é totalmente financiada por receitas provenientes de impostos, correspondendo à contribuição sobre o audiovisual consignada à Rádio e Televisão de Portugal, SA (RTP, SA).

Esta verba destina-se ao financiamento do serviço público de rádio e televisão, garantindo a continuidade e qualidade da missão pública da RTP, bem como à atribuição de apoios à comunicação social no âmbito do Regime de Incentivos à Comunicação Social,

cuja execução e gestão passam a ser asseguradas pela #PortugalMediaLab, em resultado da transferência de competências anteriormente pertencentes à área da Cultura.

Sobre este ponto, veja-se o quadro seguinte:

Quadro 5.7. Governação (PO02) — Dotações específicas

(milhões de euros)

Agregados/Programas Orçamentais	2025	2026	Variação (%)
	Estimativa	Orçamento	
GOVERNAÇÃO	**200,8**	**215,7**	**7,4**
PORTE PAGO / APOIOS À COMUNICAÇÃO SOCIAL	4,5	4,5	0,0
TRANSFERÊNCIA DE RECEITA CONSIGNADA	196,3	211,2	7,6
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O AUDIOVISUAL	196,3	211,2	7,6

Nota: Adicionalmente aos montantes constantes deste quadro está orçamentada no Cap. 60 uma dotação de 45 milhões de euros para o Plano de Ação da Comunicação Social, o Plano de Reorganização e Modernização da RTP e o Plano de reestruturação da LUSA.

Fonte: Ministério das Finanças.

PARTE II - OPINIÕES DOS DEPUTADOS e GP

II.1. Opinião do Deputado(a) Relator(a)

O relator do presente Parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei 37/XVII/1.ª (GOV) - Aprova o Orçamento do Estado para 2026, reservando o Grupo Parlamentar do CHEGA a sua posição para o debate em Plenário.

PARTE III - CONCLUSÕES

1. A Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª, que "Aprova o Orçamento do Estado para 2026", foi apresentada pelo Governo à Assembleia da República;
2. A Proposta em questão foi admitida a 9 de outubro de 2025 e enviada, nos termos do RAR, à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto para elaboração de parecer;
3. A Proposta em apreço cumpre, na parte relativa às áreas da Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada na generalidade em Plenário;
4. A Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto conclui, pois, que a Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª, que "Aprova o Orçamento do Estado para 2026", cumpre todos os pressupostos constitucionais, respeita todos os requisitos formais e reúne todas as condições materiais para ser remetida à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, para os devidos efeitos.

PARTE IV - NOTA TÉCNICA E OUTROS ANEXOS

Não existem.

Palácio de S. Bento, 21 de outubro de 2025.

O Deputado Relator

(Marcus Santos)

O Presidente da Comissão

(Paulo Cavaleiro)